



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de setembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano III · Edição nº 480

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



GALERA de ATITUDE

O Galera de Atitude é um projeto que atua com adolescentes e jovens, com foco na preparação para o mercado de trabalho, por meio de ações de capacitação profissional.

**Inscrições para jovens de 12 a 17 anos, de seg. a sex.,
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.
Levar RG e CPF do jovem e do responsável
e Comprovante de Residência.**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº . 2.722 - De 11 de Setembro de 2023.****Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.909.713,60.**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 909.713,60**, sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO**02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.3036 - Readequação e Ampliação da Estação Elevatória de Esgoto

4490-51 - Obras e Instalações - R. Próprios R\$.318.300,75

4490-51 - Obras e Instalações - R. Estadual R\$.591.412,85

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) No valor de R\$.318.300,75 oriundos do superávit financeiro.

b) No valor de R\$.591.412,85 com recursos oriundos do excesso de arrecadação da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos

EXTRATO DO DECRETO Nº 3191, de 06-09-2023, DECLARANDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar São Vicente de Paulo - Urupês

OBJETO: Atendimento social a idosos com mais de 60 anos em período integral.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, nº II c.c. o art.32 "caput" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: **06-09-2023.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de setembro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 3.191 - De 06 de Setembro de 2023.****Declara a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito Municipal de Urupês, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 31, nº. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

CONSIDERANDO QUE, inexistente em nosso Município entidade da sociedade civil, cujo estatuto social promova acolhimento a pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, em período integral, garantindo atividades socioeducativas, cultural e fortalecimento de vínculos familiares e sociais, tendo em vista o disposto no art. 208, n. III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO QUE, o Lar "São Vicente de Paulo", com sede na cidade de Urupês, entidade fundada em 29 de dezembro de 1951, vem prestando, há décadas, essa espécie de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO QUE, essa organização da sociedade civil é plenamente qualificada, tanto com relação às suas instalações e equipamentos físicos quanto aos recursos humanos especializados para o se mister;

CONSIDERANDO QUE, há inequívoco interesse público na celebração de parceria, mediante termo de fomento com essa renomada instituição, para o fim indicado;

CONSIDERANDO QUE, a parceria em comento decorre de transferência para a referida organização da sociedade civil da quantia de **R\$.25.000,00, prevista na Lei nº 2.720, de 17 de agosto de 2023, para o exercício de 2023.**

CONSIDERANDO finalmente, que pelos motivos apontados, se torna absolutamente inexigível o chamamento público a que se refere o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14, notadamente pela inviabilidade de competição "em razão da natureza singular da parceria" e cujas metas somente poderão ser atendidas pela citada entidade, conforme preceitua o art. 31, n. II, desse diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado inexigível, com base no art. 31, nº II, c.c. o art.32 "caput", § 4º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, o chamamento público para a concessão de subvenção social, para o exercício de **2023**, no valor de **R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO- CNPJ nº 47.521.323/0001-94, com

sede na Rua José do Patrocínio, nº 02, Centro, em Urupês, por meio do competente termo de fomento, consoante o art. 5º e seguintes do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 06 de setembro de 2023.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura do Município de Urupês.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento referente a **aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, artigos de papelaria e gás de cozinha (GLP).**

VALOR: R\$ 25.000,00

PRAZO: 06-09-2023 à 05-12-2023

DOTAÇÃO: 02 - Poder Executivo - 02.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social -08.244.0004.2012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 3.3.50.41 - Contribuições - Recursos Federais

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, c.c. as Instruções nº 02/16 do Eg. Tribunal de Contas do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de setembro de 2023.

ALCEMIR CASSIO GRÉGIO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 25/2023 - PROCESSO Nº 132/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Enfermagem, visando a regularidade de atendimento à população e o funcionamento do sistema de saúde, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 27/9/2023 (quarta-feira)**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão

2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 131/2023

CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATADA: WELLINGTON ROBERTO BAZIOTTI 28977656826 - ME

OBJETO: Aquisição de KIT'S AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE/ACS).

VALOR GLOBAL: R\$53.955,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02. PODER EXECUTIVO - 02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO FEDERAL.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

Município de Urupês, 11 de setembro de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

Revogação / Anulação



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Aviso de Contratação Direta nº 25/2023

Objeto: Contratação de serviços especializados em aplicação de adesivos personalizados para a frota de veículos municipais da Prefeitura de Urupês, compreendendo retirada de adesivos que eventualmente estejam aplicados no referido veículo, bem como produção e instalação dos novos adesivos, conforme modelos enviados pela prefeitura, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando as razões expostas na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação e, atentando-se às ponderações e fundamentação do parecer retro, os quais acolho como razão de decidir, **REVOGO** o procedimento inerente ao Aviso de Contratação nº 25/2023, com supedâneo no que dispõe o item 13.1 do respectivo Aviso, bem como no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Urupês, 11 de setembro de 2023.


Alcemir Cássio Grégio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Aviso de Contratação Direta nº 20/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços em aulas do Projeto Galera de Atitude, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando as razões expostas na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação e, atentando-se às ponderações e fundamentação do parecer retro, os quais acolho como razão de decidir, **REVOGO** o procedimento inerente ao Aviso de Contratação nº 20/2023, com supedâneo no que dispõe o item 13.1 do respectivo Aviso, bem como no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Urupês, 11 de setembro de 2023.


Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Aviso de Contratação Direta nº 34/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado em manutenção e implementação de características visuais ao prédio da "Praça de Alimentação Valdir Fortunato – Fú", conforme especificações constantes em Termo de Referência.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Considerando as razões expostas na solicitação do Chefe da Divisão de Comunicação e, atentando-se às ponderações e fundamentação do parecer retro, os quais acolho como razão de decidir, **REVOGO** o procedimento inerente ao Aviso de Contratação nº 34/2023, com supedâneo no que dispõe o item 13.1 do respectivo Aviso, bem como no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Urupês, 11 de setembro de 2023.


Alcemir Cássio Gréggio
Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos odontológico para garantir a saúde bucal dos pacientes, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 18/09/2023 às 08:00 horas, propostas enviadas, mesmo que no dia 18/09/2023, mas após as 8:00 horas serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 11 de Setembro de 2023.


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 44/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma de 4 pneus 1400/24; Desenho L2, para o respectivo veículo: Niveladora RG 140-B, localizado nesta cidade, fornecendo apenas o respectivo serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O prazo de limite para envio de propostas se dá no dia 18/09/2023 às 08:00 horas, propostas enviadas, mesmo que no dia 18/09/2023, mas após as 8:00 horas serão consideradas intempestivas. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.urupes.sp.gov.br/licitacoes/dispensas/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: orcamentos@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 11 de Setembro de 2023.


ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito Municipal -

Decisão do Prefeito



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2023

À
J. G. NARDIN CAETANO EIRELI
CNPJ sob nº 31.109.453/0001-84
Avenida Carmelo Tancredi, nº 940
CEP:15061-370
Jardim Primavera – São José do Rio Preto/SP
e-mail: narvinpecaseservicos@gmail.com

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, deverá essa empresa iniciar, imediatamente, os serviços descritos, com a observação de que, o prazo final para entrega é de 10 (dez) dias úteis.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 10 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, mediante expedição de Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Execução dos Serviços:** os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis.
- 2) **Descrição dos Serviços:** manutenção mecânica no veículo "ônibus escolar para 23 estudantes, tipo Marcopolo Volare V-6, movido à diesel, ano de fabricação 2008, placas CPV-5831, que de acordo com informações patrimoniais, é um veículo do Departamento de Educação e serve para transporte de alunos, portanto, não pode ficar parado, sob pena de prejudicar a logística de transporte escolar. Os serviços a serem executados/peças a serem substituídas, são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

1.1. Serviços:

- 1.1.1. KIT PISTÃO E ANEIS BRONZINA DE BIELA
- 1.1.2. BRONZINA DE MANCAL STD
- 1.1.3. CJ ARRUELA DE ENCOSTO
- 1.1.4. BUCHA BIELA
- 1.1.5. GUIA DE VALVULA
- 1.1.6. VALVULA ADM
- 1.1.7. VALVULA ESC
- 1.1.8. RETENTOR OLEO
- 1.1.9. TAMPA DE VEDAÇÃO
- 1.1.10. SELO 22MM
- 1.1.11. JG DE JUNTAS
- 1.1.12. BOMBA OLEO MOTOR
- 1.1.13. BOMBA AGUA
- 1.1.14. VALVULA TERMOSTATICA
- 1.1.15. PARAFUSO CABEÇA ESCAREADA
- 1.1.16. FILTRO LUBRIFICANTE
- 1.1.17. ENGRENAGEM COMANDO ACTEON
- 1.1.18. RODA DE PULSOS
- 1.1.19. POLIA VIRABREQUIM
- 1.1.20. RETENTOR VOLANTE
- 1.1.21. MANGUEIRA RET BBA VACUO
- 1.1.22. PARAFUSO CABEÇA ESCAREADA MENOR
- 1.1.23. ROLAMENTO DO VIRA



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 1.1.24. MANCAL WEB
- 1.1.25. TUBO RETORNO OLEO TURBINA
- 1.1.26. KIT ROTULAS
- 1.1.27. KIT EMBREAGEM
- 1.1.28. MANGUEIRA RET BBA VACUO

1.2. Mão de obra

- 1.2.1. LIMPEZA EM RADIADOR E INTERCOOLER
- 1.2.2. REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR E
- 1.2.3. MONTAGEM
- 1.2.4. RETIFICA EM BLOCO E CABEÇOTE
- 1.2.5. REVISAR TURBO COMPRESSOR

3) **Valor dos Serviços:** R\$ 39.048,00 (Trinta e nove mil e quarenta e oito reais).

Urupês, 06 de setembro de 2023

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2023.09.06 10:43:35 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**